



Prefeitura Municipal de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 046/2019

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 822 de 04 de abril de 2002 e dá outras providências.

ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 822 de 04 de abril de 2002, quanto aos Itens nº 04 e 05, passando a vigorar nos seguintes termos:

RELAÇÃO DOS DONATÁRIOS DOS LOTES		
Item	Área	Nome
14	104,28	Maria Jose de Carvalho (CPF 006.399.066-05 e RG MG-8.647.566)
15	95,80	Suzana Mota da Silva (CPF 559.461.946-15 e RG MG-6.969.505)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 11 de novembro de 2019.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 046/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos na oportunidade o presente Projeto de Lei que tem por finalidade a alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 822 de 04 de abril de 2002.

A Lei Municipal nº 822/2002 objetivou regularizar a propriedade e escrituração do domínio das áreas, datados de 1998, uma vez que neles foram construídas casas de morada para pessoas carentes, que por seus recursos próprios não teriam condições de viver em uma moradia digna.

Ocorre que, os munícipes beneficiados com a regularização de propriedade objeto da Lei Municipal 822/2002, não promoveram o registro de seus respectivos imóveis, e os mesmos acabaram por transmitir os imóveis a terceiros, e estes como atuais proprietários almejam sua definitiva regularização.

O presente projeto, em suma, visa regularizar a situação que se estendem desde 1998.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada, deliberada, votada e aprovada.

Atenciosamente.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 11 de novembro de 2019.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -